



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2796/86, de 02 de dezembro de 1986. ✓

Abre crédito suplementar, reduz Dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2046, de 02 de dezembro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cz\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzados), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão-0100-Câmara Municipal

Unidade Orçamentária-0101-Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

0101.01000000.000 - Legislativa

0101.01010000.000 - Processo Legislativo

0101.01010010.000 - Ação Legislativa

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.2.0 - Material de Consumo (03)..... Cz\$ 22.000,00

- Soma..... Cz\$ 22.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão-0100-Câmara Municipal

Unidade Orçamentária-0101-Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

0101.01000000.000 - Legislativa

0101.01070000.000 - Administração

0101.01070430.000 - Organização e Modernização Administrativa

0101.01070432.003 - Reequipamento da Câmara Municipal

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (08).....Cz\$ 22.000,00

- Soma.....Cz\$ 22.000,00

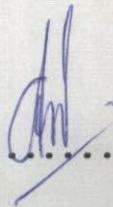
ARTIGO 3º - Fica reajustado para menor, o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, 1986/1988, na parte relativa ao exercício de 1986, como segue:

Órgão-0100-Câmara Municipal

Unidade Orçamentária-0101-Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

Atividade 2.003

- Reequipamento da Câmara Municipal

.....  




# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-fls.02-

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... Cz\$ 22.000,00  
- Soma..... Cz\$ 22.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1986.

Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

